



**VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO Nº.: 284/2026

PROTOCOLO: 285 - 31/03/2026 15:39:25

ASSUNTO: Contratar empresas para serviços de manutenção dos veículos oficiais da frota da Câmara (Solicitação Diversa)

AUTOR: Marco Grillo

EMENTA: Contratar empresas para serviços de manutenção dos veículos oficiais da frota da Câmara, sendo:

- Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72 – compra e troca de 4 pneus novos, alinhamento e balanceamento.
- Toyota Corolla / Placa MSN 9416 – compra e troca de batentes discriminados na justificativa, e kit de pastilha de freio dianteira e traseira.





Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE	
Unidade Requirante:	Câmara Municipal de Vereadores
Responsável pela Demanda:	Marco Antonio Grillo
Carga/Função:	Diretor Geral
2. OBJETO	
Contratar empresas para serviços de manutenção dos veículos oficiais da frota da Câmara, sendo:	
<ul style="list-style-type: none">• Chevrolet Cruze / Placa RBJ 6C72 – compra e troca de 4 pneus novos, alinhamento e balanceamento.• Toyota Corolla / Placa MSN 9416 – compra e troca de batentes discriminados na justificativa, e kit de pastilha de freio dianteira e traseira.	
3. TIPO	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material / equipamento permanente <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> serviço continuado	
4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico - ARP <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa Eletrônica <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa – emergencial	
5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">• Solicito a aquisição de 4 (quatro) pneus novos, alinhamento e balanceamento e para o veículo oficial Chevrolet Cruze placa RBJ 6C72, conforme especificações a seguir: Pneus 215/50, R17, de 1ª (primeira) linha, de fabricação nacional, com certificação INMETRO, com no máximo 06 (seis) meses da data de fabricação até a data do fornecimento e com prazo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo.• Contratar empresa para serviço de troca do veículo Corolla MSN 9416: Bucha Barra Estabilizadora Dianteira/traseira, Bucha da balança/bandeja dianteira/traseira, bucha da caixa de direção, Coxim Batente Amortecedor Dianteiro Corolla, Par Bieleta Dianteira e Kit Pastilha de Freio Dianteira Traseira	



•	
6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR	
R\$ 4.500,00 à 8.000,00	
7. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	
01 empresa	
8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Marco Antonio Grillo	
Amanda Dias Cezati	
Sara Lorenzoni Zavarize	

Venda Nova do Imigrante, 31 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO GRILLO
Diretor Geral

**Encaminho avaliação de servidora, para devidas providencias.
É o que se apresenta**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Marco Grillo** em **31/03/2026 15:39**

Checksum: **42A8920511EE40A6F980D2948AE1E91F29E5457DB918CB3A39349B77A82569B5**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO

Ação Realizada: Providenciado

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Diretoria Geral

Para: Assessoria Parlamentar

Processo protocolado e encaminhado ao setor de destino para providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 31 de março de 2026.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, Marco Grillo, Mat.





Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Assessoria Parlamentar

Para: Gestão de Contratos

Prezada, boa tarde.

Encaminho, em anexo, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Após a finalização, gentileza encaminhar o documento para ciência do Senhor Presidente.

Informo que foi desconsiderado o valor apresentado para o item **coxim batente amortecedor dianteiro do veículo Corolla**, tendo em vista que se encontrava significativamente acima dos preços praticados no mercado. Dessa forma, foi adotado como referência o valor obtido por meio de pesquisa na internet.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de abril de 2026.

Amanda Dias Cezati
Assessor(a) Parlamentar - Mat.

Tramitado por, Amanda Dias Cezati, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003800350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **23/04/2026 15:22**

Checksum: **775495CB5D0B206378723E946F6623E16D4D5E0E50FDCE595D88F7AA4B12D3BC**





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compras/Serviços nº 45/2026, processo nº 284/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES – CHEVROLET CRUZE – PLACA RBJ 6C72 E TOYOTA COROLLA – PLACA MSN 9416

Área requisitante: Diretoria Geral

Servidor/Esquipe responsável pela elaboração:

Amanda Dias Cezati – Mat.: 000156

Data de elaboração: 17/04/2026





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de pneus novos e da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, sendo eles o Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72, e o Toyota Corolla, placa MSN 9416.

Os veículos são utilizados de forma contínua no atendimento das demandas institucionais, especialmente em deslocamentos de vereadores e servidores, o que ocasiona desgaste natural de seus componentes, comprometendo, com o tempo, as condições de segurança e funcionamento.

No caso do veículo Chevrolet Cruze, identificou-se a necessidade de substituição de 04 (quatro) pneus, bem como a realização de serviços de alinhamento e balanceamento, essenciais para garantir a estabilidade, dirigibilidade e segurança do automóvel.

Já para o veículo Toyota Corolla, placa MSN 9416, foi identificada a necessidade de substituição de componentes do sistema de suspensão e direção, bem como do sistema de freios, incluindo: buchas da barra estabilizadora dianteira e traseira, buchas da balança/bandeja dianteira e traseira, coxim e batente do amortecedor dianteiro, par de bieletas dianteiras e kit de pastilhas de freio dianteira e traseira.

A não realização dos serviços poderá comprometer a segurança dos usuários, além de gerar danos mais graves aos veículos e custos superiores com manutenções corretivas emergenciais.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade administrativa da contratação, visando garantir a continuidade das atividades institucionais e a adequada conservação do patrimônio público.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento de planejamento das contratações públicas, visando promover maior eficiência, previsibilidade e transparência na gestão das aquisições e





contratações da Administração. A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante possui o referido Plano e o utiliza como ferramenta de apoio ao planejamento e à gestão de suas demandas administrativas.

Entretanto a presente contratação não estava inicialmente prevista no PCA, tendo em vista que a necessidade surgiu de forma posterior e imprevisível, em decorrência do desgaste natural dos veículos oficiais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrange o fornecimento de pneus e a prestação de serviços de manutenção veicular, com fornecimento de peças e mão de obra necessários.

Quanto à natureza do objeto, trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 Requisitos mínimos:

I. A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme legislação vigente;

II. Considerando tratar-se de serviço de execução imediata, não haverá formalização de contrato, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para a contratação;

III. A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho.

3.2 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos: [https:// www.gov.br/agu/pt-](https://www.gov.br/agu/pt-)





[br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf](https://www.camaravni.es.gov.br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf)

3.2.1. Práticas Sustentáveis na Execução

A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços de manutenção preventiva, incluindo, sempre que aplicável:

- Utilização de peças, materiais e insumos automotivos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando aqueles que apresentem menor impacto ambiental;
- Adoção de boas práticas ambientais no manuseio, armazenamento e descarte de resíduos automotivos, tais como filtros usados, fluidos de freio e embreagem, óleos e demais materiais contaminantes, observando a legislação ambiental aplicável;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas licenciados para coleta, reciclagem ou descarte;
- Utilização preferencial de meios digitais para comunicação, registros, controles e prestação de informações relacionadas à execução dos serviços, de modo a reduzir o consumo de papel;
- Adoção de medidas que evitem desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços, contribuindo para a eficiência e a sustentabilidade do processo.

3.3. Requisitos de Acessibilidade:

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá assegurar que eventuais sistemas, plataformas ou meios digitais utilizados para comunicação, controle ou prestação de informações relacionadas à execução dos serviços sejam, sempre que aplicável, compatíveis com recursos de acessibilidade, tais como interfaces intuitivas e compatibilidade com tecnologias assistivas.





3.4 Exigência de Amostra:

Não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito para esta contratação, tendo em vista a natureza comum dos serviços a serem executados.

3.5 Garantia da Contratação:

Não será exigida garantia da contratação, nos termos da legislação vigente.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para determinar o quantitativo necessário, foi realizada uma avaliação técnica detalhada no veículo em oficina especializada, com o objetivo de identificar as peças que necessitam substituição e os serviços de manutenção corretiva e preventiva indispensáveis à plena recuperação do automóvel.

Item	Descrição do Objeto	Un	Quant
01	Pneu 215/50 R17, 1ª linha, com certificação INMETRO (Chevrolet Cruze)	UN	4
02	Alinhamento (Chevrolet Cruze)	SERV	01
03	Balanceamento (Chevrolet Cruze)	SERV	04
04	Bucha barra estabilizadora dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	02
05	Bucha da balança/bandeja dianteira (Toyota Corolla)	UN	02
05	Bucha da balança/bandeja traseira (Toyota Corolla)	UN	02
06	Coxim batente amortecedor dianteiro (Toyota Corolla)	UN	02
07	Par de bieleta dianteira (Toyota Corolla)	PAR	02
08	Kit pastilha de freio dianteira (Toyota Corolla)	KIT	01





09	Kit pastilha de freio traseira (Toyota Corolla)	KIT	01
10	Mão de obra	ÚNICA	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, serem consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, práticas ou modelos de contratação que melhor atendam às necessidades da Administração.

A presente contratação refere-se ao fornecimento de pneus automotivos e à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72, e Toyota Corolla, placa MSN 9416, pertencentes à frota da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES. Tais serviços serão realizados por meio de contratação direta de empresa especializada, com fornecimento de peças e mão de obra, caracterizando-se como serviço com fornecimento imediato, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

Com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, foram realizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados, bem como consultas a empresas do ramo automotivo local, incluindo oficinas mecânicas e fornecedores de pneus, visando mapear as soluções disponíveis no mercado, os modelos de contratação adotados e os valores praticados.

A partir do levantamento realizado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado, que poderiam, em tese, atender às necessidades da Administração:

1. Contratação de empresa mediante formalização de contrato continuado (vigência de 12 meses)





Essa alternativa consiste na celebração de contrato administrativo de natureza continuada, abrangendo o fornecimento de pneus e a execução de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva ao longo de período determinado.

Tal modelo é comumente adotado por órgãos que possuem frotas extensas, com demandas frequentes e permanentes por manutenção. Entretanto, no caso da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a frota é reduzida e as necessidades de manutenção ocorrem de forma pontual, conforme o desgaste natural dos veículos. Assim, a adoção de contrato continuado poderia gerar custos administrativos adicionais, necessidade de gestão contratual permanente e eventual contratação de serviços não necessários, tornando-se menos eficiente e potencialmente mais onerosa.

2. Contratação de empresa para fornecimento de pneus e execução dos serviços de manutenção de forma pontual, sem contrato continuado (fornecimento imediato)

Nesta alternativa, o fornecimento dos pneus e a execução dos serviços de manutenção são realizados de forma específica, conforme a necessidade identificada pela Administração, sem a formalização de contrato de longa duração.

Trata-se de solução mais simples, ágil e econômica, pois reduz custos administrativos, evita vínculos contratuais prolongados e permite que a contratação ocorra exatamente no momento em que a demanda se apresenta. Além disso, possibilita maior flexibilidade na escolha da proposta mais vantajosa, de acordo com as condições de mercado.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pontual, com fornecimento imediato de pneus, peças e serviços por empresa especializada, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo eficiência, economicidade e a adequada manutenção dos veículos oficiais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR





A estimativa de valor será definida a partir de pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo automotivo, considerando o fornecimento dos pneus e das peças, bem como a execução dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Un	Quant	Vecar	Falqueto	Imigrante	Internet	Média
01	Pneu 215/50 R17	UN	4	R\$ 1.960,00	R\$ 2.156,00	R\$ 2.640,00	—	R\$ 2.252,00
02	Alinhamento	SERV	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	—	R\$ 70,00
03	Balanceamento	SERV	4	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00	—	R\$ 83,33
04	Bucha barra estabilizadora	UN	2	R\$ 110,00	R\$ 120,00	R\$ 83,00	—	R\$ 104,33
05	Bucha da balança dianteira	UN	2	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 167,60	—	R\$ 145,87
06	Bucha da balança traseira	UN	2	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 167,60	—	R\$ 169,20
06	Coxim batente amortecedor	UN	2	—	R\$ 560,00	R\$ 451,10	R\$ 535,42	R\$ 515,51
07	Par de bieleta dianteira	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 112,50	—	R\$ 130,83
08	Pastilha freio dianteira	KIT	1	R\$ 290,00	R\$ 160,00	R\$ 149,10	—	R\$ 199,70
09	Pastilha freio traseira	KIT	1	R\$ 295,00	R\$ 130,00	R\$ 137,20	—	R\$ 187,40
10	Mão de obra total	UN	1	R\$ 1.220,00	R\$ 800,00	R\$ 570,00	—	R\$ 863,33

A partir dos valores coletados na pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio estimado de **R\$ 4.721,50 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, o qual servirá como referência para a presente contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de pneus automotivos e para a execução de serviços de manutenção veicular nos veículos oficiais Chevrolet Cruze, e Toyota Corolla.





Para o veículo Chevrolet Cruze, a solução contempla a aquisição de 04 (quatro) pneus novos, medida 215/50 R17, de primeira linha, com certificação do INMETRO. Inclui, ainda, a realização dos serviços de alinhamento e balanceamento, indispensáveis para garantir a estabilidade, o conforto e a segurança na condução do veículo.

Para o veículo Toyota Corolla, a solução abrange o fornecimento de peças e a execução dos serviços de manutenção nos sistemas de suspensão, direção e freios, incluindo a substituição de buchas da barra estabilizadora (dianteira e traseira), buchas da balança/bandeja (dianteira e traseira), coxim e batente do amortecedor dianteiro, par de bieletas dianteiras e kit de pastilhas de freio dianteira e traseira.

A execução dos serviços deverá observar as especificações técnicas dos fabricantes e as boas práticas do setor automotivo, garantindo a correta instalação dos componentes, a adequada compatibilidade entre as peças utilizadas e a segurança no funcionamento dos veículos.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, assegurando a qualidade da execução e o pleno desempenho dos sistemas envolvidos, bem como a redução do risco de falhas mecânicas.

A solução contempla, ainda, a realização dos serviços em prazo compatível com a necessidade administrativa, de modo a minimizar o tempo de indisponibilidade dos veículos e assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação proposta atende de maneira adequada às necessidades identificadas, garantindo condições de segurança, funcionamento e conservação dos veículos oficiais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO





Nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No presente caso, verifica-se que o objeto da contratação compreende o fornecimento de pneus automotivos e a execução de serviços de manutenção veicular em sistemas distintos, como suspensão, direção, freios, além de serviços de alinhamento e balanceamento, os quais não possuem dependência técnica obrigatória entre si para sua execução.

Dessa forma, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável, permitindo que a Administração contrate separadamente o fornecimento dos pneus e a execução dos serviços de manutenção, caso seja mais vantajoso, ampliando a competitividade entre fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas mais econômicas.

Além disso, o parcelamento contribui para maior flexibilidade na gestão da contratação, permitindo que diferentes empresas especializadas possam atender partes específicas da demanda, sem prejuízo à qualidade dos serviços ou ao funcionamento dos veículos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se o demonstrativo dos resultados pretendidos, considerando os princípios da eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

a) Eficácia:

Assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionamento dos veículos oficiais Chevrolet Cruze, e Toyota Corolla, garantindo sua plena utilização nas atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, sem prejuízos decorrentes de desgaste de pneus ou falhas nos sistemas de suspensão, direção e freios.





b) Eficiência:

Garantir que o fornecimento dos pneus e a execução dos serviços de manutenção veicular, incluindo alinhamento, balanceamento e substituição de componentes dos sistemas de suspensão, direção e freios, sejam realizados de forma técnica e tempestiva, reduzindo riscos de falhas mecânicas, evitando retrabalho e minimizando o tempo de indisponibilidade dos veículos.

c) Economicidade:

Assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração, observando a adequada relação custo-benefício entre fornecimento de pneus, peças e execução dos serviços, prevenindo gastos maiores com manutenções corretivas emergenciais e contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades do Poder Legislativo Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada com a contratação advinda deste procedimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus automotivos e execução de serviços de manutenção veicular nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES pode gerar impactos ambientais, ainda que de forma pontual e controlada.

A seguir, apresentam-se os principais impactos identificados e as respectivas medidas





mitigadoras.

12.1 Impactos Ambientais

A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais podem envolver:

- Geração de resíduos automotivos, como pneus usados, pastilhas de freio substituídas, buchas, componentes de suspensão e demais peças descartadas;
- Possível descarte inadequado de resíduos sólidos e materiais contaminantes, caso não sejam observadas as normas ambientais;
- Risco de contaminação do solo ou da água em decorrência do manuseio inadequado de resíduos automotivos.

Medidas mitigadoras:

- Exigência de que a empresa contratada realize o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, especialmente pneus inservíveis e peças automotivas, conforme legislação ambiental vigente;
- Adoção de boas práticas no armazenamento, manuseio e destinação final dos resíduos;
- Prioridade à contratação de empresa que observe normas ambientais e adote práticas sustentáveis em seus processos operacionais.

Dessa forma, embora se trate de contratação pontual, a adoção de critérios técnicos e a observância das normas ambientais contribuem para minimizar impactos ao meio ambiente e garantir a destinação adequada dos resíduos gerados.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de abril de 2026.

Amanda Dias Cezati

Assessora Parlamentar

Matrícula: 000156



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Amanda Dias Cezati** em **23/04/2026 15:22**

Checksum: **6489DC4C17CF951D4BA5D4F52475AF16E1AECDBCE7196CF44455E9342484C7D8**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.026.942/0001-25 - Av. Evandro Costa, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CHEVROLET CRUZE RBJ 6C72 E TOYOTA COROLLA MSN 9416.

FONECEDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	Valor Unitário (R\$)	Total por Item (R\$)
01	Pneu 215/50 R17, 1ª linha, com certificação INMETRO (Chevrolet Cruze)	UN	04	R\$ 490,00	R\$ 1960,00
02	Alinhamento (Chevrolet Cruze)	SERV	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	Balanceamento (Chevrolet Cruze)	SERV	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00
04	Bucha barra estabilizadora dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	02	R\$ 55,00	R\$ 110,00
05	Bucha da balança/bandeja dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	02 02	R\$ 75,00 110,00	R\$ 150,00 220,00
06	Bucha da caixa de direção (Toyota Corolla)	UN		R\$	R\$





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evândi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



				R\$	R\$
07	Coxim batente amortecedor dianteiro (Toyota Corolla)	UN	02	95,00	190,00
08	Par de bieleta dianteira (Toyota Corolla)	Par UNI	01 02	70,00	140,00
09	Kit pastilha de freio dianteira (Toyota Corolla) "ano do carro"	Kit	01	290,00	290,00
10	Kit pastilha de freio traseira (Toyota Corolla) "ano do carro"	kit	01	295,00	295,00
11	MAO DE OBRA TOTAL			1220,00	1220,00
				TOTAL	R\$ 4745,00

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de abril de 2026

Carimbo e assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CHEVROLET CRUZE RBJ 6C72 E TOYOTA COROLLA MSN 9416. - 10/11

FONECEDOR: FALQUETO PNEUS
CPF/CNPJ: 12.968.077.0001-39
E-mail: FALQUETO PNEUS@GMAIL.COM
Telefone: 29 3546 3000

Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	Valor Unitário (R\$)	Total por Item (R\$)
01	Pneu 215/50 R17, 1ª linha, com certificação INMETRO (Chevrolet Cruze)	UN	04	DUNLOP R\$ 539.00	R\$ 2.156.00
02	Alinhamento (Chevrolet Cruze)	SERV	01	R\$ 70.00	R\$ 70.00
03	Balanceamento (Chevrolet Cruze)	SERV	4	R\$ 20.00	R\$ 80.00
04	Bucha barra estabilizadora dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	2	R\$ 60.00	R\$ 120.00
05	Bucha da balança/bandeja dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	2	R\$ 60.00	R\$ 120.00
06	Bucha da caixa de direção (Toyota Corolla)	UN	2	R\$ 60.00	R\$ 120.00





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



07	Coxim batente amortecedor dianteiro (Toyota Corolla)	UN	2	R\$ 280.00	R\$ 560.00
08	Par de bieleta dianteira (Toyota Corolla)	Par	01	R\$ 140.00	R\$ 140.00
09	Kit pastilha de freio dianteira (Toyota Corolla)	Kit	01	R\$ 160.00	R\$ 160.00
10	Kit pastilha de freio traseira (Toyota Corolla)	kit	01	R\$ 130.00	R\$ 130.00
11	MAO DE OBRA TOTAL			R\$ 800.00	R\$ 800.00
TOTAL					R\$ 9,336.00

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de abril de 2026

Carimbo e assinatura

12.958.471/0001-39
Falqueiro Pinheiro
Av. Evandir Américo Comarela
nº 385, Marmim, Cep: 29375-000
Venda Nova do Imigrante/ES





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.029.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comênio, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PESQUISA DE PREÇOS COM FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CHEVROLET CRUZE RBJ 6C72 E TOYOTA COROLLA MSN 9416.

FONECEDOR: Imigrante Paes
CPF/CNPJ: 27.536.937/0003-02
E-mail: Imigrante.paes@gmail.com
Telefone: (28) 99978-0132

Item	Descrição do Objeto	Un	Quant	Valor Unitário (R\$)	Total por Item (R\$)
01	Pneu 215/50 R17, 1ª linha, com certificação INMETRO (Chevrolet Cruze)	UN	04	R\$ 660,00	R\$ 2640,00
02	Alinhamento (Chevrolet Cruze)	SERV	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
03	Balanceamento (Chevrolet Cruze)	SERV	04	R\$ 17,50	R\$ 70,00
04	Bucha barra estabilizadora dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	02	R\$ 41,50	R\$ 83,00
05	Bucha da balança/bandeja dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN	04	R\$ 41,90	R\$ 167,60
06	Bucha da caixa de direção (Toyota Corolla)	UN	NT	R\$	R\$





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Estádio América Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



07	Coxim batente amortecedor dianteiro (Toyota Corolla)	UN	02	R\$	R\$
				R\$ 225,55	R\$ 451,10
08	Par de bieleta dianteira (Toyota Corolla)	Par	01	R\$	R\$
				R\$ 112,50	R\$ 112,50
09	Kit pastilha de freio dianteira (Toyota Corolla)	Kit	01	R\$	R\$
				R\$ 149,10	R\$ 149,10
10	Kit pastilha de freio traseira (Toyota Corolla)	kit	01	R\$	R\$
				R\$ 137,20	R\$ 137,20
11	MAO DE OBRA TOTAL				R\$
					R\$ 570,00
				TOTAL	R\$
					R\$ 4450,50

Venda Nova do Imigrante/ES, 14 de abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAP/1 27 536 477003041 @ 084.061 55-8
AV. L. WANDA AMARAL COMARELA, Nº 1147
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Carimbo e assinatura



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ MEGA POR APENAS R\$ 74,90/mês NETFLIX Disney+ H

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com



Acessórios para Veículos > Peças de Carros e Caminhonetes > Suspensão e Direção > Montagens, Suportes e Peças > Coxim do Amortecedor

Vender um igual



Verifique se é compatível com seu veículo

Selecione os dados. Se não souber, procure no Certificado de Registro de Veículo.

Form fields for Marca, Modelo, Ano, and Versão with 'Selecionar' dropdowns.

Verificar compatil



Conferir mais produtos da marca Cofap

Novo | +5 vendidos



Par Coxim Batente Coifa Dianteiro Corolla 2009 Até 2019

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 749⁹⁹

R\$ 535⁴³ 28% OFF no Pix

ou R\$ 581⁹⁹ em 10x R\$ 58²⁰ sem juros

Ver meios de pagamento e promoções

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sábado e domingo por ser sua primeira compra. Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre segunda-feira e terça-feira em uma agência Mercado Livre

Você tem um ponto de envio a 35km. Ver no mapa

Última em estoque!

Comprar agora

Adicionar ao carrin

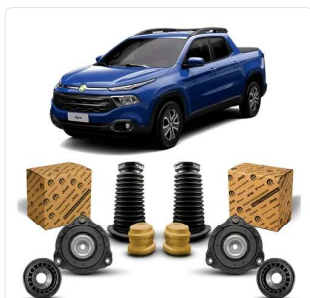
Loja oficial Rede Ancora +10mil vendas

Devolução grátis Você tem 30 dias para devolver a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o dinheiro de volta que está esperando ou devolva o dinheiro.

Produtos relacionados

Ad



2 Coxim Batente Suspensão Dianteira Mopar Toro 2016 2017...

R\$ 699,99



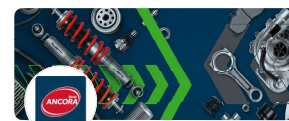
Kit Coxim Amortecedor Dianteiro Kia Cerato 2009 A 2013

R\$ 499,99



Kit Par Coxim Batente Coifa Amortec. Diant. Fiesta Ecosport

R\$ 499,99



Rede Ancora

Loja oficial do Mercado Livre

+10mil Seguidores +1000 Produtos

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

fls. 28

Autenticar documento em https://gamarayni.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320034003500360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

R\$ 643⁹⁰ 8% OFF
 12x R\$ 62,27
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

R\$ 555⁷⁶ 12% OFF no Pix
 ou R\$ 604,09 em 10x R\$ 60,41 sem juros
10% OFF Saldo no Mercado Pago
Frete grátis por ser sua primeira compra

12x R\$ 26,32
Frete grátis por ser sua primeira compra

+10mil
 Vendas Bom atendimento
 Entre
[Ir para a loja oficial](#)

Produtos do Rede Ancora



Par Coxim Batente Coifa Dianteiro Corolla 2008/2019 Top
 R\$ 664,43
R\$ 580⁰⁴ 12% OFF
 12x R\$ 56,09
Frete grátis por ser sua primeira compra



Kit 4 Buchas Bandeja Corolla 1.6 1.8 2003 Até 2019 Axios Top
 R\$ 330
R\$ 249⁶⁸ 24% OFF
 12x R\$ 24,72
Frete grátis por ser sua primeira compra

[Ver mais produtos](#)

Características do produto

Características principais

Marca	Cofap
Número de peça	2X KSC22203S E 2X 0212765
Modelo	Par 2 Kit Jogo Batente Amortecedor Coifa Coxim Dianteiro Direito Esquerdo Toyota Corolla 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019

Outros

Tipo de veículo	Carro/Caminhonete
Material	Borracha
Inclui isolante	Não
Inclui kit de montagem	Não
Código OEM	000000
É kit	Sim

[Ver descrição completa](#)

Meios de pagamento

Pague em até 12x sem jur

Linha de Crédito



Cartões de crédito



Pix



Boleto bancário



[Confira outros meios de pagamen](#)



Perguntas e respostas

Digite sua pergunta...

Perguntar

[Ver todas as perguntas](#)

Opiniões do produto

5.0 1 avaliação

Opiniões em destaque

1 comentário

- 5
- 4
- 3
- 2
- 1

03 mar. 2025

Gostei muito bom excelente veio tudo certo tudo original só tenho agradecer obrigado.

É útil 1

Anúncio #52730075

Destaques em Acessórios para Veículos

Bateria de carro

- Bateria 45 amperes
- Bateria 50 amperes
- Bateria 60 amperes
- Bateria 70 amperes
- Bateria 90 amperes
- Bateria moura

Pneu

- Pneu aro 13
- Pneu 175 70 13
- Pneu aro 14
- Pneu 175 65 r14
- Pneu 185 65 14
- Pneu 185 70 r14
- Pneu aro 15
- [Ver tudo](#)

Capacete

- Capacete masculino
- Capacete feminino
- Capacete agv blade
- Capacete axxis
- Capacete fw3
- Capacete ls2
- Capacete norisk
- [Ver tudo](#)

Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco Termos e condições Promoções Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros Programa de Afiliados

Copyright © 1999-2026 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003500360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 30



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gestão de Contratos

Para: Gabinete da Presidência

Prezado, boa tarde!

Encaminho para a sua autorização o Termo de Referência para a contratação de empresas para o fornecimento de Pneus e prestação de serviços de manutenção veicular.

Anexo também o quadro comparativo de preços.

Após sua autorização, peço que envie o presente processo ao Setor Contábil para averiguar a disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de abril de 2026.

SARA LORENZONI ZAVARIZE
Assessor(a) Administrativo - Mat. 155

Tramitado por, SARA LORENZONI ZAVARIZE, Mat. 155



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003400370035003A005400

Assinado eletronicamente por **SARA LORENZONI ZAVARIZE** em **29/04/2026 15:41**

Checksum: **21CF60C784010AD0CA1A4842E211F7DE42F8CAA068B66BEA8DFDADC7EA8CF46D**





TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES- CHEVROLET CRUZE PLACA RBJ 6C72 E TOYOTA COROLLA PLACA MSN 9416

Processo Administrativo nº 284/2026

O termo de referência é o documento elaborado a partir do estudo técnico preliminar realizado, contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da licitação com nível de precisão adequado, sendo exigível para toda contratação, independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços. **A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço POR LOTE e atender às condições estabelecidas.**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e manutenção dos veículos oficiais (Chevrolet Cruze e Toyota Corolla). Para o veículo Cruze: aquisição de 4 pneus novos (215/50 R17), com certificação do INMETRO, além de serviços de alinhamento e balanceamento. Para o veículo Corolla: fornecimento de peças e execução de manutenção nos sistemas de suspensão, direção e freios, incluindo substituição de buchas, coxins, bieletas e pastilhas de freio.

1.2 Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminada:





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Cornarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)	MÉDIO
01	01	Pneu 215/50 R17, 1ª linha, com certificação INMETRO (Chevrolet Cruze)	UN	04	2.252,00	
02	02	Alinhamento (Chevrolet Cruze)	SERVIÇO	01	70,00	
03	02	Balanceamento (Chevrolet Cruze)	SERVIÇO	04	83,32	
04	02	Bucha barra estabilizadora dianteira/traseira (Toyota Corolla)	UN.	02	104,34	
05	02	Bucha da balança/bandeja dianteira (Toyota Corolla)	UN.	02	117,94	
06	02	Bucha da balança/bandeja traseira (Toyota Corolla)	UN	02	141,26	
07	02	Coxim batente amortecedor dianteiro (Toyota Corolla)	UN	02	400,36	
08	02	Par de bieleta dianteira (Toyota Corolla)	PAR	02	130,83	
09	02	Kit pastilha de freio dianteira (Toyota Corolla)	KIT	01	199,70	
10	02	Kit pastilha de freio traseira (Toyota Corolla)	KIT	01	187,40	
11	02	Mão de obra	UN	01	1.898,12	
		TOTAL			4.550,48	

1.3 O prazo máximo para execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, considerando a necessidade de continuidade das atividades institucionais.

1.4 A contratada deverá garantir os serviços executados e as peças fornecidas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou defeitos verificados nesse período.





2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A demanda decorre da necessidade de aquisição de pneus e realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais Chevrolet Cruze e Toyota Corolla, utilizados continuamente nas atividades institucionais, o que gera desgaste natural dos componentes. Para o Cruze, há necessidade de substituição de 4 pneus, além de alinhamento e balanceamento. Para o Corolla, é necessária a troca de componentes dos sistemas de suspensão, direção e freios, como buchas, coxins, bieletas e pastilhas.

2.2 A não execução dos serviços pode comprometer a segurança dos usuários e gerar custos maiores com manutenções emergenciais. Assim, a contratação se justifica para garantir a continuidade das atividades e a adequada conservação dos veículos públicos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e execução de serviços de manutenção nos veículos oficiais Chevrolet Cruze e Toyota Corolla. Para o Cruze, prevê a aquisição de 4 pneus novos (215/50 R17), com certificação do INMETRO, além de alinhamento e balanceamento. Para o Corolla, inclui o fornecimento de peças e manutenção nos sistemas de suspensão, direção e freios, com substituição de componentes como buchas, coxins, bieletas e pastilhas de freio. Os serviços deverão seguir as especificações dos fabricantes, ser realizados por profissionais qualificados e em prazo adequado, garantindo segurança, qualidade, redução de falhas e continuidade das atividades da Câmara, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1 Os requisitos técnicos mínimos definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução do problema identificado são:

4.1.2 Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes **requisitos de Sustentabilidade Ambiental**: <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

4.1.3 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Que sejam utilizados bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.4 A empresa contratada deverá cumprir práticas sustentáveis durante a execução dos serviços de manutenção, incluindo:

- a) Fazer uso racional de materiais e insumos, evitando desperdícios de tintas, solventes e produtos químicos;
- b) Garantir o descarte ambientalmente adequado de resíduos sólidos, líquidos e embalagens, especialmente os provenientes de tintas e componentes automotivos;





- c) Priorizar, sempre que possível, o uso de materiais e produtos com menor impacto ambiental, como tintas com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV);
- d) Prevenir vazamentos e contaminações do solo ou de cursos d'água durante a execução dos serviços;
- e) Adotar medidas de economia de energia e água, quando aplicável;
- f) Manter o local de trabalho limpo e organizado, assegurando condições seguras e ambientalmente responsáveis de execução.
- g) Utilizar peças, materiais e insumos automotivos que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando aqueles que apresentem menor impacto ambiental;
- h) Utilizar preferencialmente de meios digitais para comunicação, registros, controles e prestação de informações relacionadas à execução dos serviços, de modo a reduzir o consumo de papel;
- i) Adotar medidas que evitem desperdícios de materiais e insumos durante a execução dos serviços, contribuindo para a eficiência e a sustentabilidade do processo;
- j) Destinar de forma adequada dos resíduos gerados, mediante encaminhamento a empresas ou sistemas licenciados para coleta, reciclagem ou descarte;
- k) Adotar boas práticas ambientais no manuseio, armazenamento e descarte de resíduos automotivos, tais como filtros usados, fluidos de freio e embreagem, óleos e demais materiais contaminantes, observando a legislação ambiental aplicável.

4.1.5 A CONTRATADA deverá atender a todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, conforme legislação vigente.

4.1.6 Considerando tratar-se de serviço de execução imediata, não haverá formalização de contrato, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para a contratação.





4.1.7 A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento e da Nota de Empenho

4.2 Requisitos de Acessibilidade:

4.2.1 Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), a empresa contratada deverá assegurar que eventuais sistemas eletrônicos ou formulários utilizados para registro, controle e emissão de notas fiscais sejam acessíveis e compatíveis com recursos de acessibilidade digital, sempre que aplicável.

4.3 Exigência de Amostra:

4.3.1 Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.4 Garantia da Contratação:

4.4.1 Não há previsão de exigência de garantia de execução contratual nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 para esta contratação, considerando a sua natureza.

4.5 A Contratada deverá ser empresa regularmente estabelecida e especializada em serviços automotivos, devendo comprovar habilitação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

4.6 As peças a serem utilizadas deverão ser novas, originais ou de qualidade equivalente, com desempenho compatível às especificações do fabricante, sendo expressamente vedada a utilização de peças recondicionadas, usadas ou sem procedência comprovada.

4.7 A execução dos serviços deverá observar boas práticas ambientais e de segurança, incluindo o descarte adequado de resíduos, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 273/2000 e demais normas ambientais aplicáveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO





5.1 Os serviços contratados serão executados nas dependências da empresa contratada, cabendo ao servidor designado por esta Casa Legislativa a entrega e a posterior retirada dos veículos na sede da empresa vencedora, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo. Quanto ao Lote 01, referente à aquisição de pneus para o veículo Chevrolet Cruze, a aquisição será realizada pela contratante, podendo, quando viável, ser solicitada à contratada a entrega diretamente no endereço da empresa responsável pela execução dos serviços (Lote 02), com o objetivo de otimizar a logística e garantir maior eficiência na execução. Não sendo possível, a entrega deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

5.2 Protocolo de Comunicação:

5.2.1 Toda comunicação oficial entre contratante e contratada deverá ser realizada por escrito, mediante e-mail institucional ou outro meio formal que possibilite a comprovação do recebimento. A contratada deverá indicar preposto com poderes para representá-la, disponibilizando contato telefônico e eletrônico atualizado. Reuniões de acompanhamento poderão ser realizadas **quando necessário**, a critério da fiscalização.

5.3 Infrações e penalidades:

5.3.1 As infrações e penalidades aplicáveis seguirão o disposto no artigo 155, da Lei 14.133/2021, incluindo advertência por descumprimento de obrigações contratuais menores, multa de 0,5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, multa de 10% sobre o valor do contrato por inexecução parcial e multa de 20% por inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e responsabilização por perdas e danos. Em caso de reincidência ou infrações graves, poderá ser aplicada suspensão temporária do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.3.2 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observado o devido processo legal





5.3.3 O processo administrativo para aplicação de sanções será instaurado pela autoridade competente e garantirá à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação vigente.

5.3.4 A aplicação de penalidades não exime a contratada do dever de reparar os danos causados ao Legislativo Municipal.

5.4 Da subcontratação:

5.4.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5 Fiscalização e Gestão Contratual:

5.5.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela Mesa Diretora, responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação do cumprimento das especificações e prazos estabelecidos. A gestão administrativa do contrato será realizada pelo Diretor Geral da Câmara Municipal ou servidor formalmente designado, responsável pelos aspectos contratuais, financeiros e de relacionamento com a contratada, incluindo autorização de pagamentos e aplicação de penalidades. A execução do contrato deverá ser acompanhada e atestada por servidor da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante- ES.

5.5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º)

5.5.3 Poderá ser realizada a **retenção ou glosa no pagamento devido a CONTRATADA, proporcional à irregularidade verificada pela fiscalização**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.5.3.1 não produziu os resultados acordados;





5.5.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade ou da forma normalmente exigida;

5.5.3.3 deixou de utilizar materiais e/ou recursos adequados à execução do serviço, ou utilizou-os em qualidade ou quantidade inferior, ensejando a obtenção de resultados inadequados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato será dispensado e substituído pela Nota de Empenho de despesa, tendo em vista a dispensa da licitação em razão do valor do objeto contrato, bem como, a dispensa em razão da integral e imediata entrega dos bens adquiridos, conforme art. 95, Incisos I e II da Lei 14.133/2021:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2 São obrigações da Contratante:

6.2.1 Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação de serviço, por intermédio do representante designado pela Câmara.

6.2.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais e promover os pagamentos dentro do prazo estipulado desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.2.3 A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano





causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.4 Publicar o extrato do Termo de Referência, na forma da Lei.

6.2.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições ou falhas no curso da execução do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.2.6 Exercer a fiscalização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados.

6.2.7 Manter atualizado o gestor do contrato e seu substituto junto à contratada.

6.2.8 Assegurar a manutenção, durante a vigência contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.9 Não se responsabilizar por obrigações assumidas pela contratada perante terceiros, inclusive trabalhistas, previdenciárias, fiscais e por eventuais danos decorrentes da execução contratual.

6.3 São obrigações da contratada:

6.3.1 Executar integralmente o objeto contratado, respondendo pelo fornecimento e serviços nos prazos, locais e condições estabelecidos.

6.3.2 Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução do contrato.

6.3.3 Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, independentemente de fiscalização.

6.3.4 Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, não havendo transferência de responsabilidade à Administração.

6.3.5 Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive as certidões fiscais e trabalhistas. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a





responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.3.6 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a contratada deverá apresentar as diversas certidões de regularidade fiscal legalmente exigidas, devendo ainda manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório da licitação.

6.3.7 Cumprir fielmente as disposições do Termo de Referência, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços.

6.3.8 Responsabilizar-se exclusivamente por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e, ainda, por eventuais danos experimentados por seus funcionários ou terceiros em virtude de execução do presente instrumento.

6.3.9 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do contrato, inclusive deslocamentos e custos operacionais.

6.3.10 Comunicar imediatamente à Contratante fatos relevantes que possam comprometer a execução do contrato, bem como justificar, com antecedência mínima, eventual impossibilidade de cumprimento de prazos.

6.3.11 Disponibilizar canal de comunicação direto para atendimento às demandas da Contratante e usuários.

6.3.12 Manter durante toda a execução do serviço as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, especialmente as certidões que Quitações Fiscais Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS.

6.3.13 Não se utilizar ou permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.





6.3.14 Ressarcir, no prazo legal, eventuais prejuízos causados ao patrimônio da Contratante ou de terceiros.

6.3.15 A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus.

6.4 Do reequilíbrio econômico-financeiro:

6.4.1 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

6.4.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

6.4.3 A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, regulamentado pelo ao Legislativo Municipal.

6.5 Do reajustamento:

6.5.1 Em razão da natureza da contratação, de execução imediata, não se aplica reajuste contratual.

6.6 Das atribuições do fiscal e do gestor do contrato:





6.6.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal, com a função de acompanhar a execução, conforme discriminado abaixo:

6.6.1.1 Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**: Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas e prazos estabelecidos; examinar os projetos apresentados quanto à conformidade com as normas técnicas e requisitos contratuais; emitir pareceres técnicos sobre a qualidade e adequação dos serviços executados; autorizar ou rejeitar os projetos apresentados, fundamentando tecnicamente sua decisão; acompanhar o cumprimento do cronograma de execução; comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade ou descumprimento contratual; propor aplicação de penalidades por infrações técnicas; atestar a execução dos serviços para fins de pagamento; participar dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo; e elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.

6.6.1.2 Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**: Coordenar e supervisionar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros; manter comunicação oficial com a contratada sobre questões contratuais; analisar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e outras solicitações contratuais; autorizar pagamentos com base nos atestados do fiscal; aplicar penalidades administrativas por descumprimento das obrigações contratuais; promover alterações contratuais mediante termo aditivo quando necessário; controlar a vigência contratual e prazos de garantia; zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais; decidir sobre questões administrativas relacionadas ao contrato; promover a rescisão contratual quando cabível; coordenar os procedimentos de recebimento provisório e definitivo; manter arquivo organizado de toda a documentação contratual; e representar a contratante nas relações com a contratada em questões não técnicas.





7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A estimativa de preço total para a contratação, conforme levantamento prévio de mercado realizado, perfaz o montante de **R\$ 4.550,48 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**. O enquadramento da presente contratação na hipótese de dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação de serviços de manutenção de veículos automotores pertencentes ao órgão, inclusive com fornecimento de peças, até o limite de R\$ 10.478,74, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. Ressalta-se que foi realizada prévia pesquisa de preços, com vistas a verificar a compatibilidade do valor estimado com aqueles praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação e a observância ao princípio da economicidade. Destaca-se, ainda, que não há fracionamento indevido de despesa, tratando-se de contratação necessária, regular e devidamente planejada para atendimento das demandas administrativas do órgão. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote justifica-se por ampliar a competitividade entre os licitantes e proporcionar maior eficiência e economicidade à Administração, considerando a natureza dos serviços e o fornecimento integrado de peças.

7.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA LICITAÇÃO**, na forma do art. 75, §7º da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

7.3 Para fins de contratação, a empresa deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação:

7.4 Qualificação econômico-financeira:

7.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

7.5 Habilitação jurídica:





7.5.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

7.5.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.5.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.5.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das





Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.5.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.6.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.6.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação





de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ANTICORRUPÇÃO

8.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, **em até 10 (dez) dias após a entrega** da respectiva Nota Fiscal na forma da lei.

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

9.3 A Contratada deverá indicar na nota fiscal o número da conta, agência e banco para que o pagamento possa ser efetuado.





9.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução do contrato;
- d) O valor a pagar; e
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.7 É vedada a antecipação do pagamento sem a execução do objeto.

10. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de preço total para a contratação do objeto do presente Termo de Referência perfaz o importe de **R\$ 4.550,48 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)** . conforme pesquisa de preço e quadro comparativo anexado junto a este documento.

10.2. A previsão de custo e orçamento **estimado é preliminar**, contudo, suficiente para análise de custo total de propriedade para escolha da solução adequada.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Cornarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, exercício 2026, na dotação abaixo discriminada:

001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Elemento Despesa – 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de abril de 2026.

Sara Lorenzoni Zavarize
Assessora Administrativa





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Quadro Comparativo

Compra	Pesquisa de Preços 000011/2026 - 31/03/2026 10:50:27 Processo Requerimento Nº 284/2026 MENOR PREÇO POR LOTE		
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.		
Lote	1		
Item	Material/Serviço		
1	00044719 - PNEU 215/50 R17, 1ª LINHA - unidade <i>PRODUTO NOVO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE RESISTENCIA AO ROLAMENTO (ECONOMIA DE COMBUSTIVEL) ENTRE OS NIVEIS A E E; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE ADERENCIA A PISTA MOLHADA ENTRE OS NIVEIS A, B e C; SELOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS REGULAMENTADO PELA PORTARIA 544/12 DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, A APRESENTACAO DO SELO NA ENTREGA E OBRIGATORIA.</i>		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	4,000000	490,00	1.960,00
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	4,000000	539,00	2.156,00
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	4,000000	660,00	2.640,00
	Valor Médio Unitário Proposto	563,00	2.252,00
	Total do Lote		2.252,00
Lote	2		
Item	Material/Serviço		
2	00000015 - ALINHAMENTO - unidade <i>ALINHAMENTO</i>		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	1,000000	70,00	70,00
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	1,000000	70,00	70,00
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	1,000000	70,00	70,00
	Valor Médio Unitário Proposto	70,00	70,00
Item	Material/Serviço		
3	00000016 - BALANCEAMENTO - unidade <i>BALANCEAMENTO</i>		
Fornecedor	Quantidade	Unitário	Total
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	4,000000	17,50	70,00
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	4,000000	20,00	80,00
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	4,000000	25,00	100,00
	Valor Médio Unitário Proposto	20,83	83,32



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 52



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Lote	2			
Item	Material/Serviço			
4	00037788 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - unidade BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA			
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>	
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	2,000000	41,50	83,00	
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	2,000000	55,00	110,00	
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	2,000000	60,00	120,00	
Valor Médio Unitário Proposto			52,17	104,34
Item	Material/Serviço			
5	00044722 - BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA - unidade BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA			
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>	
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	2,000000	41,90	83,80	
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	2,000000	60,00	120,00	
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	2,000000	75,00	150,00	
Valor Médio Unitário Proposto			58,97	117,94
Item	Material/Serviço			
6	00044721 - BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA - unidade BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA			
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>	
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	2,000000	41,90	83,80	
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	2,000000	60,00	120,00	
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	2,000000	110,00	220,00	
Valor Médio Unitário Proposto			70,63	141,26
Item	Material/Serviço			
7	00044723 - COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA - unidade COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA			
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>	
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	2,000000	95,00	190,00	
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	2,000000	225,55	451,10	
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	2,000000	280,00	560,00	
Valor Médio Unitário Proposto			200,18	400,36



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 53



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Lote	2		
Item	Material/Serviço		
8	00024596 - PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA - unidade PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA		
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	1,000000	112,50	112,50
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	1,000000	140,00	140,00
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	1,000000	140,00	140,00
Valor Médio Unitário Proposto			130,83
130,83			
Item	Material/Serviço		
9	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - par PARA VEICULO CRUZE		
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	1,000000	149,10	149,10
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	1,000000	160,00	160,00
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	1,000000	290,00	290,00
Valor Médio Unitário Proposto			199,70
199,70			
Item	Material/Serviço		
10	00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - par Para veículo CRUZE		
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	1,000000	130,00	130,00
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	1,000000	137,20	137,20
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	1,000000	295,00	295,00
Valor Médio Unitário Proposto			187,40
187,40			
Item	Material/Serviço		
11	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA - unidade MAO DE OBRA MECANICA		
<i>Fornecedor</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02	1,000000	570,00	570,00
FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39	1,000000	800,00	800,00
VECAR PNEUS LTDA ME 02.175.176/0001-00	1,000000	1.220,00	1.220,00
Valor Médio Unitário Proposto			863,33
863,33			
Total do Lote			2.298,48
Valor Médio Total Proposto			4.550,48



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 54

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000022/2026



Última atualização 28/04/2026

Local: Castelo/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Unidade compradora: 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28403574000120-1-000034/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

MANUTENÇÃO DO VEICULO HYUNDAI HB20S ANO/MODELO 2022/2022, INCLUINDO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS/MATERIAIS NECESSARIOS E OS SERVIÇOS (MAO-DE-OBRA).

Informação complementar:

MANUTENÇÃO DO VEICULO HYUNDAI HB20S ANO/MODELO 2022/2022, INCLUINDO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS/MATERIAIS NECESSARIOS E OS SERVIÇOS (MAO-DE-OBRA).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.794,00	R\$ 2.746,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕ Descrição ↕ Quantidade ↕ Valor unitário estimado ↕



1	OLEO PARA MOTOR	4	R\$ 43,67
2	FILTRO DE OLEO	1	R\$ 27,67
3	FILTRO DE AR	1	R\$ 78,67
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 17,67
5	FILTRO DE CABINE	1	R\$ 18,67
6	OLEO DE CAMBIO ATF	8	R\$ 68,33
7	BIELETA	2	R\$ 63,33
8	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 264,67
9	BANDEJA DIANTEIRA C/ BUCHA	2	R\$ 87,00
10	MÃO DE OBRA MECÂNICA	1	R\$ 468,33
11	SERVIÇOS DE TROCA DE AMORTECEDOR	1	R\$ 505,00
12	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	1	R\$ 126,67

Exibir: 50

1-12 de 12 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.sp.gov.br> com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000030/2025



Última atualização 30/09/2025

Local: São José do Calçado/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CALCADO

Unidade compradora: 31727175000129-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31727175000129-1-000018/2025 **Fonte:** E & L PRODUcoes DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Justifica-se a presente contratação, em razão da necessidade de realizar a revisão programada de 50.000 Km rodados do VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE CVT, fab 2024, mod. 2025, 2.0 16V, gasolina, 1.997 cm3, 151 cv, cam CVT, trac diant, 5P, 5 lug, NA COR PRETO PREMIUM, SERIAL OSY201836, NÚMERO DO MOTOR MR20821699J, CMKG 17600.

Informação complementar:

Justifica-se a presente contratação, em razão da necessidade de realizar a revisão programada de 50.000 Km rodados do VEÍCULO NISSAN SENTRA ADVANCE CVT, fab 2024, mod. 2025, 2.0 16V, gasolina, 1.997 cm3, 151 cv, cam CVT, trac diant, 5P, 5 lug, NA COR PRET

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2,858,39	R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕



1	OLEO MOTORR 5W3	4,6	R\$ 57,50
2	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 100,05
3	ARRUELA	1	R\$ 20,70
4	SANION 500ML	1	R\$ 142,97
5	NISSAN PROTECT	1	R\$ 152,97
6	Serviço de revisão manutenção de veículo (NISSAN SENTRA ADVANCE CVT 2024).	1	R\$ 363,00
7	PNEU 215/50 R17	2	R\$ 797,10
8	alinhamento e balanceamento	1	R\$ 180,00
9	MONTAGEM DE PNEUS	2	R\$ 20,00

Exibir:

10

1-9 de 9 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000005/2025



Última atualização 24/02/2025

Local: Iconha/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ICONHA

Unidade compradora: 03251599000124-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03251599000124-1-000004/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 04 PNEUS NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU MANUFATURADOS, MODELO 215/50 R17, LARGURA 215 MM, ALTURA 50 MM, ARO 17, CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPATÍVEL PARA INSTALAÇÃO NO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA, MODELO FORD FOCUS SE PLUS AT 2.0.

Informação complementar:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 04 PNEUS NOVOS, NÃO RECONDICIONADOS OU MANUFATURADOS, MODELO 215/50 R17, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE LARGURA DE 215 MM, ALTURA DE 50 MM E ARO 17, CERTIFICADO PELO INMETRO, SE FAZ NECESSÁRIA PARA G

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2,559,80	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PNEU 215/50 R17 95W	4	R\$ 639,95

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página:  

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.sp.gov.br> com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.pncp.gov.br> com o identificador 320034003600370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Contabilidade

Autorizo e encaminho ao setor competente para verificação de disponibilidade financeira.
Após encaminhar ao setor competente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 4 de maio de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003600370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **04/05/2026 11:03**

Checksum: **1B7AE692D281CEB46AA81426CDF874D9C539CA0495E1EDB351FE4F4F0495E97D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Procuradoria

Prezado Procurador,

Encaminho o processo para análise jurídica.

Informo que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária para realização da despesa.

Atenciosamente.

Venda Nova do Imigrante-ES, 4 de maio de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003700310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 04/05/2026 14:51

Checksum: **A37EDC39D04CFD9B693FAD62812575BD3FE133BA528C4F2D2170E43475BB43F4**





Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Procuradoria

Para: Gabinete da Presidência

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

ASSUNTO: Contratação de empresas para fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção veicular da frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – Art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico acerca da contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de pneus automotivos e prestação de serviços de manutenção veicular dos veículos oficiais Chevrolet Cruze, placa RBJ 6C72, e Toyota Corolla, placa MSN 9416, pertencentes à frota oficial da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Conforme se verifica às fls. 02/03, foi formalizado Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo descrição do objeto, justificativa administrativa, modalidade sugerida, estimativa preliminar de preços e indicação da equipe de planejamento.

Às fls. 08/20, consta Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram apresentados:

descrição da necessidade administrativa;

levantamento de mercado;

análise comparativa das soluções;

estimativa quantitativa;

estimativa de preços;

justificativa do parcelamento;

impactos ambientais;

declaração de viabilidade da contratação.





Verifica-se, ainda, às fls. 22/30, a juntada das pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores locais e pesquisa complementar em plataforma eletrônica de comércio virtual, utilizada para aferição de compatibilidade mercadológica do item "coxim batente amortecedor dianteiro".

Posteriormente, às fls. 33/35, foi elaborado Termo de Referência contendo definição do objeto, quantitativos, condições de execução, prazo, garantia e critério de julgamento.

À fl. 62, consta autorização formal da Presidência da Câmara Municipal para prosseguimento do feito e encaminhamento ao setor competente para verificação da disponibilidade financeira.

Na sequência, à fl. 64, a Gerência de Finanças certificou a existência de disponibilidade financeira e dotação orçamentária para realização da despesa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – DA INCIDÊNCIA DA LEI Nº 14.133/2021

A presente contratação submete-se integralmente ao regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no tocante às hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação.

Nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a licitação constitui regra para as contratações públicas, admitindo-se exceções apenas nas hipóteses expressamente previstas em lei.

No caso em análise, a contratação encontra fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, dispositivo que autoriza a contratação direta para serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças.

A hipótese legal mostra-se compatível com o objeto descrito nos autos, consistente em manutenção preventiva/corretiva e aquisição de componentes automotivos destinados à preservação da frota oficial do Poder Legislativo Municipal.

II.II – DA OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 72 DA LEI Nº 14.133/2021

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os elementos obrigatórios que devem instruir os procedimentos de contratação direta.

Passa-se à análise individualizada.

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD

Atendido.





Consta às fls. 02/03 Documento de Formalização da Demanda regularmente elaborado pela Diretoria Geral, contendo:

descrição da necessidade administrativa;
definição do objeto;
justificativa da contratação;
modalidade sugerida;
estimativa preliminar de valor;
equipe de planejamento.

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP

Atendido.

Verifica-se às fls. 08/20 a presença de Estudo Técnico Preliminar formalmente estruturado, contendo:

descrição da necessidade (fls. 09);
previsão no PCA (fls. 09/10);
requisitos da contratação (fls. 10/11);
quantitativos (fls. 12/13);
levantamento de mercado (fls. 13/14);
estimativa de valor (fls. 15);
justificativa do parcelamento (fls. 17);
resultados pretendidos (fls. 17/18);
impactos ambientais (fls. 18/19);
declaração de viabilidade (fls. 19).

O documento observa substancialmente os arts. 18 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

c) Termo de Referência

Atendido.

Consta às fls. 33/35 Termo de Referência formalizado, contendo:





definição do objeto;
quantitativos;
descrição técnica;
prazo de execução;
garantia;
estimativa de preços;
critério de julgamento;
fundamento legal da contratação.

d) Estimativa de Despesa e Pesquisa de Preços

Parcialmente atendido.

Verifica-se às fls. 22/30 a realização de pesquisas de preços junto a fornecedores do ramo automotivo, bem como pesquisa complementar em plataforma eletrônica.

Além disso, às fls. 15 do ETP e fls. 34 do Termo de Referência, consta quadro comparativo contendo valores médios estimados da contratação.

Todavia, recomenda-se:

formalização expressa do critério matemático utilizado para composição da média;

certificação da contemporaneidade das pesquisas;

justificativa administrativa específica acerca da utilização de pesquisa em marketplace eletrônico como parâmetro subsidiário de mercado.

Especialmente porque às fls. 06 consta registro de que o valor inicialmente apresentado para determinado item foi desconsiderado por se encontrar acima dos preços praticados no mercado, adotando-se referência obtida na internet.

e) Compatibilidade Orçamentária e Financeira

Atendido.

Consta à fl. 62 autorização formal da Presidência da Câmara Municipal para prosseguimento do procedimento administrativo e encaminhamento ao setor competente para verificação da disponibilidade financeira.

Posteriormente, à fl. 64, sobreveio manifestação da Gerência de Finanças informando expressamente:





“Informo que existe disponibilidade financeira e dotação orçamentária para realização da despesa.”

Dessa forma, resta atendida a exigência prevista no art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, havendo demonstração formal da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suporte da contratação pretendida.

f) Razão da Escolha do Fornecedor

Parcialmente atendido.

Embora existam pesquisas mercadológicas às fls. 22/30 e quadro comparativo de preços às fls. 15 e 34, não consta, até o presente momento, justificativa administrativa formal indicando expressamente:

qual fornecedor será contratado;

os motivos técnicos da escolha;

a demonstração objetiva da vantajosidade.

Assim, recomenda-se a formalização expressa da razão da escolha do fornecedor antes da contratação.

g) Justificativa de Preço

Parcialmente atendido.

Consta nos autos pesquisa de preços e levantamento mercadológico suficientes para demonstração preliminar da compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado.

Todavia, recomenda-se que a decisão administrativa final consigne expressamente:

a compatibilidade do preço contratado com a média obtida;

a vantajosidade econômica da contratação;

a adequação dos valores aos parâmetros de mercado.

h) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal

Ainda não atendido.

Não foram localizados, até o presente momento, os documentos de habilitação da futura contratada.

Todavia, registra-se que tal etapa constitui fase posterior do procedimento, devendo ser rigorosamente observada antes da formalização da contratação.

Deverão ser exigidos:





contrato social;
cartão CNPJ;
certidões fiscais;
regularidade trabalhista;
regularidade perante o FGTS;
demais documentos pertinentes à habilitação mínima prevista na Lei nº 14.133/2021.

i) Autorização da Autoridade Competente

Atendido.

Verifica-se à fl. 62 autorização formal da Presidência da Câmara Municipal para prosseguimento do procedimento administrativo, com encaminhamento ao setor competente para verificação da disponibilidade financeira.

Conforme despacho lançado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Alexandre Feletti:

“Autorizo e encaminho ao setor competente para verificação de disponibilidade financeira.”

Assim, resta atendida a exigência relativa à autorização da autoridade competente prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

II.III – DA REGULARIDADE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO

Da análise global dos autos, verifica-se que o procedimento administrativo apresenta substancial observância às exigências estruturantes da Lei nº 14.133/2021.

Há adequada demonstração da necessidade administrativa, motivação da contratação, descrição técnica do objeto e levantamento mercadológico apto a subsidiar a futura contratação.

A contratação revela-se juridicamente possível, especialmente diante da autorização prevista no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o prosseguimento do feito permanece condicionado ao saneamento das pendências formais acima indicadas, especialmente quanto:

- à justificativa formal da escolha do fornecedor;
- à justificativa expressa do preço;
- à juntada da habilitação da futura contratada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA:





pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, com fundamento no art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021;

pelo prosseguimento do procedimento administrativo, DESDE QUE previamente sejam observadas as providências remanescentes, especialmente:

- a) formalização da razão da escolha da futura contratada;
- b) justificativa expressa da compatibilidade do preço contratado;
- c) apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da futura contratada.

É o parecer.

Venda Nova do Imigrante/ES, data do protocolo eletrônico.

DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Procurador

OAB/ES nº 11.580

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de maio de 2026.

Dinahyr Gomes de Oliveira Junior
Procurador(a) Geral - Mat. 000113

Tramitado por, Dinahyr Gomes de Oliveira Junior, Mat. 000113



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003700330037003A005400

Assinado eletronicamente por **Dinahyr Gomes de Oliveira Junior** em **06/05/2026 12:50**

Checksum: **D81F0B53B1B3789E957DA007D9820ED8649A929AF7B9C1F8AFA45DAEA0151E11**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Encaminhar ao responsável

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Autorizo a demanda e encaminhamento ao setor competente para as providências.

Venda Nova do Imigrante-ES, 6 de maio de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003800330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **06/05/2026 16:14**

Checksum: **F2B5852A6AE74B439AF429A72208A1BD4DE02ED98BDCE8A50AEBAE05EC0ECE33**





Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Gabinete da Presidência

Exmo. Sr. Presidente,

Segue Dispensa nº 09/2026 contendo vencedor de preços simples no valor global de **R\$ 3.966,50 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Informo que foi dada devida publicidade ao processo, sendo divulgada a demanda no Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas, adicionado dos fornecedores locais já cadastrados na Câmara. Após prazo de publicidade, acrescentou-se um orçamento ao processo, da empresa Sossai Auto Peças.

A empresa que venceu o lote 01, Vecar Pneus, não possui certidão de débitos junto a União, e por não apresentar a certidão válida, foi desclassificada. A empresa vencedora do lote 02 também não tinha certidão de débitos junto a União, porém, regularizou a pendência e foi possível emitir a certidão. Portanto, as empresas selecionadas para esta Dispensa, foram aquelas que apresentaram menor preço e que possuem as certidões negativas de débito fiscal e trabalhista.

Caso defira a demanda, gentileza retornar o processo a este setor, contendo autorização expressa da demanda, para que possa ser emitida a Autorização de Empenho.

À disposição para esclarecimentos.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de maio de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350035003800330037003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **15/05/2026 11:50**

Checksum: **A273EF57D6B89AB0050AE98A65DAF45F172A19C1A6E6E21E6B75F01F86017E4E**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 284/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0010

ID Contratação PNCP: 36028942000125-1-000013/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES (CMVNI)** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto **a contratação de empresa para fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços **até às 16h do dia 12/05/2026**. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 4.550,48 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de maio de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003700370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2026



Última atualização 06/05/2026

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade compradora: 36028942000125 - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 36028942000125-1-000013/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante ES | Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.

Informação complementar:

Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante ES | Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.550,48	R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕ Descrição ↕ Quantidade ↕ Valor unitário estimado ↕



1	PNEU 21550 R17, 1 LINHA	4	R\$ 563,00
2	ALINHAMENTO	1	R\$ 70,00
3	BALANCEAMENTO	4	R\$ 20,83
4	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 52,17
5	BUCHA DA BALANÇABANDEJA DIANTEIRA COROLLA	2	R\$ 58,97
6	BUCHA DA BALANÇABANDEJA TRASEIRA COROLLA	2	R\$ 70,63
7	COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA	2	R\$ 200,18
8	PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA	1	R\$ 130,83
9	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	R\$ 199,70
10	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1	R\$ 187,40
11	MAO DE OBRA MECANICA	1	R\$ 863,33

Exibir: 50

1-11 de 11 itens

Página: 1


[< Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.psp.gov.br> com o identificador 320034003700370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.gov.br> com o identificador 32003400370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

**MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

ANEXO II

Processo Requerimento Nº 284/2026

Dispensa 000009/2026 - 04/05/2026 16:00:35

MODELO DE PROPOSTA

Proponente:	Sossai Auto Peças		
Endereço:	AV. EVANDI AMERICO COMARELLA Nº 767		
CNPJ:	36.379.121/0001-33	Inscrição Estadual:	
Telefone de contato:		E-mail:	FINANCEIRO.SOSSAI@GMAIL.COM
Validade da proposta:		Prazo de entrega:	Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento:		Dados bancários:	

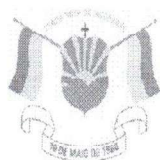
Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES | Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.

Lote	1 - Lote 1				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
PNEU 215/50 R17, 1ª LINHA PRODUTO NOVO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE RESISTENCIA AO ROLAMENTO (ECONOMIA DE COMBUSTIVEL) ENTRE OS NIVEIS A E E; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE ADERENCIA A PISTA MOLHADA ENTRE OS NIVEIS A, B e C; SELOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS REGULAMENTADO PELA PORTARIA 544/12 DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, A APRESENTACAO DO SELO NA ENTREGA E OBRIGATORIA.	unidade	4.000000	MICHELIM	640.00	2560.00

Total Lote:

Rômulo Sossai
 SOSSAI AUTO PEÇAS LTDA
 36.379.121/0001-33



**MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERIGO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Lote	2 - Lote 2				
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
ALINHAMENTO ALINHAMENTO	unidade	1,000000		70.00	70.00
BALANCEAMENTO BALANCEAMENTO	unidade	4,000000		20.00	80.00
BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA	unidade	2,000000	Axios	54.00	108.00
BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA	unidade	2,000000	Axios	70.00	140.00
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	unidade	2,000000	Axios	13.00	26.00
COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA	unidade	2,000000	Axios	185.00	370.00
MAO DE OBRA MECANICA MAO DE OBRA MECANICA	unidade	1,000000		870.00	870.00
PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA	unidade	1,000000	Axios	50.00	100.00
PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO CRUZE	par	1,000000	FRAS LE	189.00	189.00
PASTILHA DE FREIO TRASEIRO Para veículo CRUZE	par	1,000000	COBREQ	175.00	175.00
Total Lote:					

Rômulo Sossai
SOSSAI AUTO PEÇAS LTDA
36.379.121/0001-33





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

9 - Dispensa N 000009/2026 - 04/05/2026 04:05

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	FALQUETO PNEUS LTDA		VECAR PNEUS LTDA ME		JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		SOSSAI AUTO PECAS LTDA ME MEE		M dia Aritm tica Simples		M dia Mediana	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1	1	00044719 - PNEU 215/50 R17, 1ª LINHA	4	unidade	539,000000	2.156,00	490,000000	1.960,00	660,000000	2.640,00	640,000000	2.560,00	613,000000	2.452,00	640,000000	2.560,00
					1		Inabilitado: Por retirada de proposta pelo motivo de estar		3		2					
2	2	00000015 - ALINHAMENTO	1	unidade	70,000000	70,00	70,000000	70,00	70,000000	70,00	70,000000	70,00	70,000000	70,00	70,000000	70,00
					3		4		1		2					
3	2	00000016 - BALANCEAMENTO	4	unidade	20,000000	80,00	25,000000	100,00	17,500000	70,00	20,000000	80,00	20,630000	82,52	20,000000	80,00
					3		4		1		2					
4	2	00037788 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	unidade	60,000000	120,00	55,000000	110,00	41,500000	83,00	13,000000	26,00	42,380000	84,76	48,250000	96,50
					3		4		1		2					
5	2	00044722 - BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA	2	unidade	60,000000	120,00	75,000000	150,00	41,900000	83,80	54,000000	108,00	57,730000	115,46	57,000000	114,00
					3		4		1		2					



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticar> com o identificador 320034003800370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado em: 13/05/2026 13:26



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

6	2	00044721 - BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA	2	unidade	60,000000	120,00	110,000000	220,00	41,900000	83,80	70,000000	140,00	70,480000	140,96	65,000000	130,00
					3		4	1	2							
7	2	00044723 - COXIM BATEMTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA	2	unidade	280,000000	560,00	95,000000	190,00	225,550000	451,10	185,000000	370,00	196,390000	392,78	205,280000	410,56
					3		4	1	2							
8	2	00024596 - PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA	1	unidade	140,000000	140,00	140,000000	140,00	112,500000	112,50	100,000000	100,00	123,130000	123,13	126,250000	126,25
					3		4	1	2							
9	2	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	1	par	160,000000	160,00	290,000000	290,00	149,100000	149,10	189,000000	189,00	197,030000	197,03	174,500000	174,50
					3		4	1	2							
10	2	00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1	par	130,000000	130,00	295,000000	295,00	137,200000	137,20	189,000000	189,00	187,800000	187,80	163,100000	163,10
					3		4	1	2							
11	2	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA	1	unidade	800,000000	800,00	1.220,000000	1.220,00	570,000000	570,00	870,000000	870,00	865,000000	865,00	835,000000	835,00
					3		4	1	2							
Total:					4.456,00		4.745,00		4.450,50		4.702,00		4.711,44		4.759,91	





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

9 - Dispensa N 000009/2026 - 04/05/2026 04:05

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padr o	
					Unitário	Total
1	1	00044719 - PNEU 215/50 R17, 1ª LINHA	4	unidade	81,159822	324,64
3	2	00000016 - BALANCEAMENTO	4	unidade	3,145764	12,58
4	2	00037788 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	unidade	21,084651	42,17
5	2	00044722 - BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA	2	unidade	13,758725	27,52
6	2	00044721 - BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA	2	unidade	28,802242	57,60

Gerado por: verena.nascimento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.es.gov.br> com o identificador 320034003800370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado em: 13/05/2026 13:26



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000
CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório do Quadro Comparativo de Preços

9 - Dispensa N 000009/2026 - 04/05/2026 04:05

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	Desvio Padr o	
					Unitário	Total
7	2	00044723 - COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIAANTEIRO COROLLA	2	unidade	77,997012	155,99
8	2	00024596 - PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA	1	unidade	20,142720	20,14
9	2	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIAANTEIRO	1	par	64,229815	64,23
10	2	00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	1	par	76,145650	76,15
11	2	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA	1	unidade	269,134415	269,13
Total:					1.050,15	

Gerado por: verena.nascimento



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.es.gov.br> para autenticidade com o identificador 320034003800370032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Gerado em: 13/05/2026 13:26



Entrar com gov.br

☰ Serviços da Receita Federal

🏠 > Certidão de Regularidade Fiscal > Certidão de Pessoa Jurídica > Resultado da Emissão de Certidão

Resultado da Emissão de Certidão

CNPJ
02.175.176/0001-00

As informações disponíveis na Receita Federal sobre o contribuinte 02.175.176/0001-00 são insuficientes para emitir a certidão pela Internet.

★ Avaliar Serviço



+ Nova Consulta

🔗 Como Resolver?



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REDES SOCIAIS



[Termos de Uso](#) | [Sobre](#)



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003800370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0010

Processo	Processo Requerimento Nº 284/2026
Compra	850 - Dispensa 000009/2026 - 04/05/2026 16:00:35
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.
Fornecedor e Proposta	FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39 Avenida AV EVANDI AMERICO CAMARELLA, 895 - MARMIN - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 02 2835461035 falquetopneus@gmail.com Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00044719 - PNEU 215/50 R17, 1ª LINHA PRODUTO NOVO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE RESISTENCIA AO ROLAMENTO (ECONOMIA DE COMBUSTIVEL) ENTRE OS NIVEIS A E E; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE ADERENCIA A PISTA MOLHADA ENTRE OS NIVEIS A, B e C; SELOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS REGULAMENTADO PELA PORTARIA 544/12 DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, A APRESENTACAO DO SELO NA ENTREGA E OBRIGATORIA.	unidade		4	539,00000	2.156,00

Total Lote: **2.156,00**

Total Fornecedor: **2.156,00**



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.968.077/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2010
NOME EMPRESARIAL FALQUETO PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FALQUETO PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EVANDI AMERICO COMARELA	NÚMERO 895	COMPLEMENTO LOJA: 02;
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO MARMIM	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO VAZZOLERCONTABIL@UOL.COM.BR	
TELEFONE (28) 3546-1035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **13:24:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FALQUETO PNEUS LTDA
CNPJ: 12.968.077/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:38 do dia 12/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2026.

Código de controle da certidão: **E754.29D5.CEF1.0BAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº7252/2026

Certifico, para os devido fins que:

FALQUETO PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: ****68.077/0001-****

Endereço: **Avenida AV EVANDI AMERICO CAMARELLA, 895 LOJA 02, MARMIN, Venda Nova do Imigrante-ES**
CEP: **29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação: **c50d5195**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Terça-feira, 12 de Maio de 2026

Validade: **60 Dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000617716

Identificação do Requerente: CNPJ N° 12.968.077/0001-39

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2026**, válida até **10/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2026.

Autenticação eletrônica: **0012.E93F.9A00.BC8B**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.968.077/0001-39
Razão Social: FALQUETO PNEUS LTDA
Endereço: AVE EVANDI AMERICO COMARELA 895 LOJA: 02; / MARMIM / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2026 a 21/05/2026

Certificação Número: 2026042220221813957907

Informação obtida em 12/05/2026 13:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FALQUETO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.968.077/0001-39

Certidão n°: 47418531/2026

Expedição: 12/05/2026, às 13:22:00

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FALQUETO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.968.077/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FALQUETO PNEUS LTDA

CNPJ: 12.968.077/0001-39

Data de Expedição: 12/05/2026 13:22:57

Nº da Certidão: * 2026026417 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Validade: 30 DIAS

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 320034003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 em conformidade com a Lei nº 11.962/2009

fls. 98



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0010

Processo	Processo Requerimento Nº 284/2026
Compra	850 - Dispensa 000009/2026 - 04/05/2026 16:00:35
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.
Fornecedor e Proposta	JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02 Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125 - MARMIM - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 02 2740099301 2740099300 GERENCIA@PASOLA.COM.BR Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	2 - Lote 2

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	00000015 - ALINHAMENTO ALINHAMENTO	unidade		1	70,00000	70,00
3	00000016 - BALANCEAMENTO BALANCEAMENTO	unidade		4	17,50000	70,00
4	00037788 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	unidade		2	41,50000	83,00
5	00044722 - BUCHA DA BALANÇA/ BANDEJA DIANTEIRA COROLLA BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA	unidade		2	41,90000	83,80
6	00044721 - BUCHA DA BALANÇA/ BANDEJA TRASEIRA COROLLA BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA	unidade		2	41,90000	83,80
7	00044723 - COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA	unidade		2	225,55000	451,10
8	00024596 - PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA	unidade		1	112,50000	112,50
9	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO CRUZE	par		1	149,10000	149,10
10	00001932 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO Para veículo CRUZE	par		1	137,20000	137,20
11	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA	unidade		1	570,00000	570,00



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 99



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ Nº 36.028.942/0001-25

Relatório de Vencedores de Preços

Identificação: 2026.072L0200001.09.0010

Processo	Processo Requerimento Nº 284/2026
Compra	850 - Dispensa 000009/2026 - 04/05/2026 16:00:35
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.
Fornecedor e Proposta	JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02 Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125 - MARMIM - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 02 2740099301 2740099300 GERENCIA@PASOLA.COM.BR Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 90 Dia(s)
Lote	2 - Lote 2

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	MAO DE OBRA MECANICA					570,00
					Total Lote:	1.810,50
					Total Fornecedor:	1.810,50



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.536.937/0003-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2023
NOME EMPRESARIAL JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMIGRANTE PNEUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EVANDI AMERICO COMARELA	NÚMERO 1125	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO MARMIM	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@PASOLA.COM.BR	TELEFONE (28) 3546-0132
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/05/2026** às **13:38:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. **101**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 27.536.937/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:46 do dia 15/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2026.

Código de controle da certidão: **A7C8.C55E.4095.F119**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000617780

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.536.937/0003-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **12/05/2026**, válida até **10/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 12/05/2026.

Autenticação eletrônica: **001D.2F3F.9A00.BF4F**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO

CNPJ: 31.723.497/0001-08 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº7256/2026

Certifico, para os devido fins que:

JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CPF/CNPJ: ****.*36.937/0003-****

Endereço: **Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125 LOJA 02, MARMIM, Venda Nova do Imigrante-ES CEP: 29375-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação: **d1b9119e**

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Terça-feira, 12 de Maio de 2026

Validade: **60 Dias**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.536.937/0003-02
Razão Social: JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
Endereço: AVE EVANDI AMERICO COMARELA 1125 LOJA 02 / MARMIM / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050201290284160763

Informação obtida em 12/05/2026 13:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.536.937/0003-02

Certidão n°: 47421669/2026

Expedição: 12/05/2026, às 13:37:45

Validade: 08/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.536.937/0003-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ: 27.536.937/0003-02

Data de Expedição: 15/05/2026 11:40:55

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026041148 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 107



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Gabinete da Presidência

Para: Compras

Ciente, autorizado!

Encaminhado para providências necessárias.

É o que se apresenta

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de maio de 2026.

Alexandre Feletti
Presidente - Mat.

Tramitado por, Alexandre Feletti, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003100300030003A005400

Assinado eletronicamente por **Alexandre Feletti** em **15/05/2026 15:00**

Checksum: **1BBAE50DD3FB82CCCFCA0310B08C0ECF3136B850E00193F6E962780FB4A3FBBB**





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: DAR PROVIDÊNCIA1

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: Arquivado

De: Compras

Para: Contabilidade

Prezada Gerente de Finanças,

Segue Autorização de Empenho para providências.

Grata.

Att.

Venda Nova do Imigrante-ES, 15 de maio de 2026.

VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO
Agente de Compras e Patrimônio - Mat.

Tramitado por, VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO, Mat.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003100310039003A005400

Assinado eletronicamente por **VERENA GONCALVES DO NASCIMENTO** em **15/05/2026 15:24**

Checksum: **34EA3F8A58B461AE00135F39BA269DE6CB5410550C032EDD2FB8B4AEAFBEFFAD**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000069/2026 - 15/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 284/2026 Dispensa Nº 000009/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	FALQUETO PNEUS LTDA 12.968.077/0001-39 Avenida AV EVANDI AMERICO CAMARELLA, 895 - MARMIN - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 02 2835461035 falquetopneus@gmail.com Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Entrega: 1 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 9/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Histórico	Contratação de empresa para o fornecimento de pneus e prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00044719 - PNEU 215/50 R17, 1ª LINHA PRODUTO NOVO; COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE RESISTENCIA AO ROLAMENTO (ECONOMIA DE COMBUSTIVEL) ENTRE OS NIVEIS A E E; COM SELO DO INMETRO COM CLASSIFICACAO DE ADERENCIA A PISTA MOLHADA ENTRE OS NIVEIS A, B e C; SELOS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DE PNEUS REGULAMENTADO PELA PORTARIA 544/12 DO INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA, A APRESENTACAO DO SELO NA ENTREGA E OBRIGATORIA.	unidade		4,000000	539,000000	2.156,00
Total Geral							2.156,00

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 112



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000070/2026 - 15/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 284/2026 Dispensa Nº 000009/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II						
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE						
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02 Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125 - MARMIM - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 02 2740099301 2740099300 GERENCIA@PASOLA.COM.BR Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Execução: 1 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 13/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Histórico	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	2	00000015 - ALINHAMENTO ALINHAMENTO	unidade		1,000000	70,000000	70,00
3	2	00000016 - BALANCEAMENTO BALANCEAMENTO	unidade		4,000000	17,500000	70,00
11	2	00005036 - MAO DE OBRA MECANICA MAO DE OBRA MECANICA	unidade		1,000000	570,000000	570,00
						Total Geral	710,00

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 113



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000071/2026 - 15/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 284/2026 Dispensa Nº 000009/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE 00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Entrega / Execução	00000001.00000001 CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 (28)99965-5900 contabilidade@camaravni.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA 27.536.937/0003-02 Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125 - MARMIM - Venda Nova do Imigrante - ES - Brasil - CEP: 29375-000 LOJA 02 2740099301 2740099300 GERENCIA@PASOLA.COM.BR Condições de Pagamento: CONFORME TERMO DE REFERENCIA Entrega: 1 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 9/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Histórico	Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
4	2	00037788 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	unidade		2,000000	41,500000	83,00
5	2	00044722 - BUCHA DA BALANÇA/ BANDEJA DIANTEIRA COROLLA BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA DIANTEIRA COROLLA	unidade		2,000000	41,900000	83,80
6	2	00044721 - BUCHA DA BALANÇA/ BANDEJA TRASEIRA COROLLA BUCHA DA BALANÇA/BANDEJA TRASEIRA COROLLA	unidade		2,000000	41,900000	83,80
7	2	00044723 - COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA COXIM BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO COROLLA	unidade		2,000000	225,550000	451,10
8	2	00024596 - PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA PAR DE BIELETA ESTABILIZADOR DIANT COROLLA	unidade		1,000000	112,500000	112,50
9	2	00001931 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA VEICULO CRUZE	par		1,000000	149,100000	149,10



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 114



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Venda Nova do Imigrante - ES

CAMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Avenida AV. EVANDI AMERICO COMARELA, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - ES - CEP: 29375-000

CNPJ: 36.028.942/0001-25

10	2	00001932 - PASTILHA DE FREIO	par	1,000000	137,200000	137,20
		TRASEIRO				
		<i>Para veículo CRUZE</i>				

Total Geral 1.100,50

Requerente

Responsável





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 06.028.942/0001-25 - Av. Evandro Amorim Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Processo: 284/2026 - DIV 45/2026

Fase Atual: Arquivado

Ação Realizada: Dar Providências

Próxima Fase: DAR PROVIDÊNCIA1

De: Contabilidade

Para: Compras

Prezada,

Encaminho as notas de empenho para autorização de serviço e fornecimento.

Atenciosamente,

Venda Nova do Imigrante-ES, 18 de maio de 2026.

Josely Soares da Silva Roly
Gerente de Finanças - Mat. 000104

Tramitado por, Josely Soares da Silva Roly, Mat. 000104



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350036003100320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Josely Soares da Silva Roly** em 18/05/2026 13:27

Checksum: **BA45985111315BAC3C741774234714BC04EC512EDE2FB4AC55F7855F6D822D39**





MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 170/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 13
Despesa :
Nº Processo : 284/2026
Tipo : Ordinário
Data : 18/05/2026
Valor : 710,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000070/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Subação :
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0162994 - 0162994 - JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF : 27.536.937/0003-02
Bairro : MARMIM
Cidade : Venda Nova do Imigrante
Endereço : Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125
UF : Espírito Santo
Telefone Fixo : 2740099301
Celular : 2740099300

Dados Bancários :

Histórico : Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES (Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416), conforme Processo Digital nº 284/2026.

Saldo Anterior :	244.813,55	Despesa Empenhada :	710,00	Saldo Disponível :	244.103,55
------------------	------------	---------------------	--------	--------------------	------------

(Setecentos e Dez Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000009/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 284/2026

Classificação : Dispensa

Dispensa/Inexigibilidade :

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 284/2026

Motivo Dispensa : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

L AN Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	710,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	710,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	710,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	710,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	710,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	710,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	710,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	710,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI
Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY
CRC Nº 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

18/05/2

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 118



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 171/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 9
Despesa :
Nº Processo : 284/2026
Tipo : Ordinário
Data : 18/05/2026
Valor : 1.100,50
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000071/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Subação :
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0162994 - 0162994 - JM DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF : 27.536.937/0003-02
Bairro : MARMIM
Cidade : Venda Nova do Imigrante
Endereço : Avenida EVANDI AMERICO COMARELA, 1125
UF : Espírito Santo
Telefone Fixo : 2740099300
Celular : 2740099300
Dados Bancários :

Histórico : Contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES | Chevrolet Cruze RBJ6C72 e Toyota Corolla MSN 9416, conforme Processo Digital nº 284/2026.

Saldo Anterior :	50.189,96	Despesa Empenhada :	1.100,50	Saldo Disponível :	49.089,46
------------------	-----------	---------------------	----------	--------------------	-----------

(Um Mil, Cem Reais, Cinquenta Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000009/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 284/2026

Classificação : Dispensa

Dispensa/Inexigibilidade :

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 284/2026

Motivo Dispensa : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

L AN Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.100,50	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.100,50
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	1.100,50	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.100,50
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.100,50	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	1.100,50
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	1.100,50	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	1.100,50

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI
Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY
CRC Nº 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

18/05/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 119



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - NOVA
ESPÍRITO SANTO
36.028.942/0001-25

NOTA DE EMPENHO 169/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 9
Despesa :
Nº Processo : 284/2026
Tipo : Ordinário
Data : 18/05/2026
Valor : 2.156,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000069/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO À GESTÃO PÚBLICA
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Subação :
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento : 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0010368 - 0010368 - FALQUETO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF : 12.968.077/0001-39
Bairro : MARMIN
Cidade : Venda Nova do Imigrante
Endereço : Avenida AV EVANDI AMERICO CAMARELLA, 895
UF : Espírito Santo
Telefone Fixo : 2835461035
Celular :
Dados Bancários :

Histórico : Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para o veículo oficial (Chevrolet Cruze RBJ6C72) da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, conforme Processo Digital nº 284/2026.

Saldo Anterior :	51.245,46	Despesa Empenhada :	2.156,00	Saldo Disponível :	49.089,46
------------------	-----------	---------------------	----------	--------------------	-----------

(Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000009/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 284/2026

Classificação : Dispensa

Dispensa/Inexigibilidade :

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 284/2026

Motivo Dispensa : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.156,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.156,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.156,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.156,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.156,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.156,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	2.156,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	2.156,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

ALEXANDRE FELETTI
Vereador(a)-Presidente

JOSELY SOARES DA SILVA ROLY
CRC Nº 019738/O-0 - ES
GERENTE DE FINANÇAS

Gerado por: Josely Soares Da Silva Roly

18/05/2

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 120